



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 038, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão da gratificação denominada REGÊNCIA DE CLASSE aos servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições estampadas na Lei Complementar (municipal) nº. 043/2014, que modificou dispositivos da Lei Complementar (municipal) nº. 020/2007;

CONSIDERANDO que o artigo 49, *caput*, da Lei Complementar (municipal) nº. 043/2014 disciplina que “os *Profissionais do Magistério Público Municipal, ocupantes do cargo de Professor, terão direito a gratificação denominada Regência de Classe, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento base*”.

CONSIDERANDO que o §1º do artigo 49-A de sobredita Lei preconiza que “a *gratificação de Regência de Classe será paga exclusivamente aos Profissionais do Magistério Público Municipal, ocupantes do cargo de Professor efetivo, contratado ou convocado em caráter temporário e precário, que estiverem exercendo suas funções em sala de aula*”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a gratificação de Regência de Classe, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento base, dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único. – A gratificação de Regência de Classe deixará de ser paga nas hipóteses de afastamentos, salvo naquelas estabelecidas nos incisos I a VII, do artigo 45, da Lei Complementar nº. 020, de 10 de abril de 2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos a 19 de Fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Março de 2016.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 038, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTES E LAZER

PROFESSOR	NIVEL	CLASSE	VIGÊNCIA
ALDELICE L. DOS SANTOS ALMEIDA	I	A	19/02/2016
ALINE MARQUES DA SILVA	I	A	19/02/2016
ANTONIA B. DA SILVA COSTA	I	A	19/02/2016
EDILÉIA AMANCIO DA SILVA	I	A	19/02/2016
ELAINE ROCHA DA SILVA	I	A	19/02/2016
ELISANGELA DOS SANTOS BOMFIM ROCHA	II	A	19/02/2016
LÉA DOS SANTOS FRAGA	I	A	19/02/2016
MARINALVA FRANCISCA DE JESUS	II	A	19/02/2016
MAELI DE LIMA SANTOS	I	A	19/02/2016
THIAGO RODRIGUES FELIPPE	I	A	19/02/2016